



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

REGULAMENTO XXII CAMPEONATO BRASILEIRO DE MARATONAS AQUÁTICAS 10 km 2018

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de estimular a prática em alto nível técnico das Maratonas Aquáticas e de oferecer condições aos atletas de alto rendimento da modalidade de participar de provas oficiais na distância de 10 km no Brasil, será realizado no ano de 2018 o **XXIII Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 10 km**, de acordo com as regras e normas da FINA observada as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização do XXIII Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 10 km é uma realização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em parceria com as Federações Filiadas e Promotoras devidamente aprovadas por estas.

Artigo 3º - O Campeonato será disputado na distância de 10 km, conforme calendário apresentado a ser ratificado pela Assembleia Geral Ordinária da CBDA;

§ único – Quando houver necessidades para fim de avaliação para alguma seleção a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, poderá fazer a substituição da distância de 10 km pela distância de 7,5 km.

Artigo 4º - Cada federação ou promotores por ela indicado será responsável pela organização da etapa, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA e de acordo com o documento “Caderno de Encargos para Organização de Eventos de Maratonas Aquáticas da CBDA – 2018”;

§ 1º - As federações organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização das equipes e



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

atletas participantes;

§ 2º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de etapas estabelecidas para a realização do Campeonato, a CBDA poderá utilizar critérios por ordem técnica, logística, número de participantes, financeira ou rodízio anual para a definição dos locais sedes.

Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora da etapa deverá cumprir com as suas obrigações que lhe cabem, de acordo como documento “Caderno de Encargos para **Organização de etapas do Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas da CBDA - 2018**”, incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob risco de não obter a sanção oficial da CBDA.

Artigo 6º - A Federação organizadora da etapa será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, balizamento, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º acima.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação e aluguel de embarcação para acompanhamento individual (se houver) deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual;

§ 1º - A Organização da prova apesar de proporcionar obrigatoriamente as condições para que os atletas se hidratem na prova, a organização não será responsável pela alimentação dos atletas durante a prova. Cada atleta obrigatoriamente deverá indicar o seu treinador ou acompanhante, que será o responsável por esta função;

§ 2º - Cada treinador ou acompanhante poderá hidratar no máximo 2 (dois) atletas;

§ 3º - Para se fazer representar perante a organização, o treinador deverá apresentar carta expedida pelo clube que representa para ser o seu representante oficial.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO III DAS ETAPAS

Artigo 8º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária da CBDA;

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e etapas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer;

§ 2º – Como estabelecido anteriormente, em caso de necessidade para efeito de avaliação para qualquer seleção, a CBDA pode trocar a distância de 10 km por 7,5 km.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as etapas serão encerradas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da realização do **evento** e serão feitas exclusivamente pelo sistema CBDAWEB.

Artigo 10º - Nas etapas do XXIII Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 10 km 2018. Só poderão ser inscritos atletas com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

Artigo 11º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 12º - Poderão igualmente participar das disputas do Campeonato, os nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para a classificação do Campeonato;

§ 1º – Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos oficialmente no Campeonato;

§ 2º – Os nadadores estrangeiros a que se refere o parágrafo 1º deste Artigo somente terão seus resultados validados para a categoria **Sênior**, independentemente de sua categoria;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ 3º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 13º - Todos os participantes das maratonas deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuem condições adequadas para a prova, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade semestral, sendo exigido um para **o primeiro semestre** e outro para **o segundo semestre** da temporada.

Artigo 14º - Todos os participantes das maratonas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para a prova, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta;

§ Único – Em Caso do atleta não ter identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

Artigo 15º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador;

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização do XXIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE MARATONAS AQUÁTICAS 2018 – nn etapa, de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estar em pleno gozo de saúde e em condições



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 16º - O atleta que não apresentar até o momento da realização do **congresso de abertura** os documentos constantes dos Artigos: 13º, 14º e 15º, não poderão participar desta etapa do Campeonato;

§ Único - Caso o atleta não possa comparecer ao Congresso Técnico, a documentação poderá ser encaminhada por meio eletrônico. Os originais deverão ser entregues no momento do check-in no dia da prova. Caso tenha ocorrido alguma divergência entre o documento enviado eletronicamente e o documento original, o resultado obtido pelo atleta será anulado.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Artigo 17º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa máxima de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA.

Artigo 18º - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

Artigo 19º - Nas provas com distância de 10 km, as inscrições serão submetidas à aprovação do Comitê Consultivo de Maratonas Aquáticas da CBDA.

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 20º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 31/12/2018
INFANTIL	IN	2004	14
JUVENIL	JV	2002 e 2003	15 e 16
JUNIOR	JR	1999, 2000 e 2001	17, 18 e 19
SENIOR	SR	1998	20 em diante

Total de classes: 4 (quatro) femininas e 4(quatro) masculinas

§ único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2018, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VI DAS CLASSIFICAÇÕES (RANKING)

DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 21º - Em cada uma das etapas do Campeonato, serão distribuídos pontos e bonificações para os atletas que completarem a prova, de acordo com a colocação



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:

§ 1º - Pontuação das etapas:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	50	35
2º LUGAR	45	30
3º LUGAR	40	25
4º LUGAR	35	20
5º LUGAR	33	18
6º LUGAR	31	16
7º LUGAR	29	14
8º LUGAR	27	12
9º LUGAR	25	9
10º LUGAR	24	7
11º LUGAR	23	6
12º LUGAR	22	5
13º LUGAR	21	4
14º LUGAR	20	3
15º LUGAR	19	2
16º LUGAR	18	1
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		2 PONTOS

§ 2º - Pontuação da ultima etapa. (Etapa ouro):

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	50	45
2º LUGAR	45	40
3º LUGAR	40	35
4º LUGAR	35	30
5º LUGAR	33	27
6º LUGAR	31	25
7º LUGAR	29	23
8º LUGAR	27	21
9º LUGAR	25	17
10º LUGAR	24	15
11º LUGAR	23	13



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

12º LUGAR	22	11
13º LUGAR	21	9
14º LUGAR	20	7
15º LUGAR	19	5
16º LUGAR	18	3
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		3 PONTOS

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL GERAL (POR CATEGORIA)

Artigo 22º - Para efeito de **Classificação no Geral**, os atletas serão divididos apenas nas categorias Feminina e Masculina, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com a tabela descrita acima.

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CLASSES (POR FAIXA ETÁRIA)

Artigo 23º - Para efeito de **Classificação por Classes**, os atletas serão divididos nas suas respectivas classes (de acordo com o Capítulo V – DAS CLASSES) e nas categorias Feminina e Masculina, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com a tabela descrita acima.

Artigo 24º - O atleta para constar do **Ranking Individual Geral** ou de qualquer uma das **classes** deverá obrigatoriamente participar em pelo menos 5 provas.

DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES

Artigo 25º - O XXIII Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 10 km terá 6 (seis) classificações por Equipes, a saber:

Equipe Campeã Brasileira Infantil: Para efeito de Classificação Infantil por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe INFANTIL, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas, considerando-se todas as etapas realizadas, observando-se, entretanto, os devidos descartes;

Equipe Campeã Brasileira Juvenil: Para efeito de Classificação Juvenil por Equipes,



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

serão considerados **TODOS OS PONTOS OBTIDOS** (Classe + Bônus da Classe) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe **JUVENIL**, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas, considerando-se todas as etapas realizadas, observando-se, entretanto, os devidos descartes;

Equipe Campeã Brasileira Junior: Para efeito de Classificação Junior por Equipes serão considerados **TODOS OS PONTOS OBTIDOS** (Classe + Bônus da Classe) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe **JUNIOR**, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas, considerando-se todas as etapas realizadas, observando-se, entretanto, os devidos descartes;

Equipe Campeã Brasileira Sênior: Para efeito de Classificação Sênior por Equipes, serão considerados **TODOS OS PONTOS OBTIDOS** (Classe + Bônus da Classe) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe **SÊNIOR**, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas, considerando-se todas as etapas realizadas, observando-se, entretanto, os devidos descartes;

Equipe Campeã Brasileira Geral CBDA: Para efeito de Classificação Geral CBDA por Equipes, serão considerados **TODOS OS PONTOS OBTIDOS** (Geral + Bônus) pelos atletas inscritos nas etapas, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas, observando-se, entretanto, os devidos descartes;

Equipe Campeão Brasileiro ABSOLUTO: Para efeito de Classificação **ABSOLUTO** por Equipes, serão considerados **TODOS OS PONTOS OBTIDOS** (Geral + Todas as Categorias + Bônus) pelos atletas inscritos nas etapas, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas, observando-se, entretanto, os devidos descartes;

§ 1º - Os atletas que participarem de uma ou mais etapas em Observação pela CBDA



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

(por não estarem associados a uma equipe ou mesmo por não estarem com sua situação regularizada no CBDAWEB) não acumularão pontos para contagem individual, assim como também não acumularão pontos para a contagem por equipes;

§ 2º - Caso um atleta participe das etapas iniciais do Campeonato em Observação e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no CBDAWEB, ele não acumulará pontos nessas etapas iniciais, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as etapas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no CBDAWEB, e que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

CAPÍTULO VII

Dos Descartes

Artigo 26º - O atleta poderá participar de todas as etapas do Campeonato mas só serão computados para efeito **de ranking os cinco (05) melhores resultados obtidos**, respeitando – se o critério especificado no Artigo 24º;

CAPÍTULO VIII

DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO POR ETAPA INDIVIDUAL

Artigo 27º - Em cada etapa será premiado com troféus os 3 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina. Totalizando 6 (seis) Troféus.

Artigo 28º – Receberão também medalhas os 3 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina.

PREMIAÇÃO POR ETAPA EQUIPE

Artigo 29º – Em cada etapa será premiado com troféus as 3 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem **ABSOLUTO**. (Geral + Todas as Categorias + Bônus da Categoria).



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

PREMIAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO

INDIVIDUAL

Artigo 30º – Após a realização de todas as etapas, o XXIII Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 10 km será premiado os 3 (três) melhores nadadores no Ranking absoluto, divididos nas categorias feminina e masculina;

Artigo 31º - Para fazer jus a esta premiação final, os atletas devem ter participado de no mínimo 5 etapas.

§1º - O termo “Participar” de uma etapa significa “largar” nessa etapa, não sendo obrigatória a conclusão da prova.

Artigo 32º - Se ao final das etapas ficar estabelecido empate no Ranking o desempate será feito verificando o maior número de 1º lugares entre os atletas empatados em persistindo o empate será verificada o maior número de 2º lugares e assim sucessivamente até que seja feito o desempate. Em caso de persistir o empate será verificada a colocação na última etapa por eles disputadas saindo vencedor o de melhor colocação.

Por Equipe

Artigo 33º – Após a realização de todas as etapas, o XXIII Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 10 km será premiado os 5 (cinco) melhores clubes na contagem **Absoluto** de pontos (Geral + Todas as Categorias + Bônus da Categoria).

Artigo 34º - Serão premiados também ao final do XXIII Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 10 km, com troféus, os 3 (três) primeiros clubes colocados na pontuação de cada classe.

Artigo 35º - Se ao final das etapas ficarem estabelecido empate na contagem de pontos no **ABSOLUTO** ou em cada Classe o desempate será feito verificando o maior número de 1º lugares na pontuação dos clubes empatados em cada etapa em persistindo o empate será verificada o maior número de 2º lugares e assim sucessivamente até que seja feito o desempate. Em caso de persistir o empate será



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

verificada a melhor colocação na última etapa pelos clubes que estiverem empatados;

§1º - A verificação para o desempate será feita sempre na classe onde estiver ocorrendo o empate. Caso o empate esteja ocorrendo na contagem **ABSOLUTO**, será verificada a verificação em todas as **classes**.

CAPÍTULO IX DO TEMPO LIMITE

Artigo 36º - O tempo limite para o Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 10 km será como estabelecido na regra da FINA, 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino, para os homens e 30 (trinta) minutos após a chegada da primeira nadadora do sexo feminino, para as mulheres, para o absoluto.

§1º - Para as categorias de base, será acrescido a este tempo 10 minutos de forma progressiva, como a seguir:

Categoria Júnior – 40 min.

Categoria Juvenil – 50 min.

Categoria Infantil – 60 min.

Artigo 37º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecida neste regulamento não receberá ponto na respectiva etapa.

Artigo 38º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono. Caso o atleta abandone a prova e se retire do local da competição sem notificar o abandono a algum membro da equipe de arbitragem, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 47º.

§ 1º - Em caso de reincidência ou agravante por conta da atitude indisciplinar grave, além da suspensão estabelecida nesse regulamento, a equipe do atleta infrator não acumulara pontos na etapa corrente.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO X DA DIREÇÃO

Artigo 39º – O Campeonato está jurisdicionado à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a estreita colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 40º - Serão obedecidas as Normas e Regras da FINA e CBDA para Maratonas Aquáticas, conforme o Regulamento da FINA de Maratonas Aquáticas de 2017 a 2021.

Artigo 41º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, um Delegado de Segurança e o Coordenador de Resultados para cada etapa deste Campeonato.

Artigo 42º - Os Árbitros Chefes serão indicados pela CBDA e a Federação promotora deverá apresentar a CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros;

§ único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 43º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Regras e Normas da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com o Ato Normativo Nº 01/2007, de 6 de fevereiro de 2007.

CAPÍTULO XI DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Artigo 44º - Para cada etapa, a Federação Organizadora deverá encaminhar para a CBDA a relação de nomes para a formação da Comissão Disciplinar que será submetida à apreciação por parte do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o Ato Normativo Nº 01/2007, de 6 de fevereiro de 2007;

§ 1º - Uma vez aprovada pelo STJD, essa Comissão Disciplinar terá autoridade para em caráter sumário, aplicar as penas previstas na Instrução Normativa Nº01/2007, de 6 de fevereiro de 2007 e julgará os protestos dos atletas e/ou técnicos.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Artigo 45º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA;

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

§ 2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º - Os atletas participantes do XXIII Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 10 KM da CBDA estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas etapas.

Artigo 47º - Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, estará suspenso pelas próximas 2 (duas) etapas do Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas. Caso não seja possível cumprir a suspensão na temporada de 2018, esta será cumprida na próxima temporada.

Artigo 48º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

